COMUNICADO 2026

Para: EMPRESAS CONTRATADAS, PRESTADORES DE SERVIÇO E TERCEIROS

De: Gestão de Contratos / Segurança do Trabalho / Recursos Humanos (Capal)

Assunto: Diretrizes Obrigatórias, Fluxo de Envio, Validade de Documentos de SST, Cadastramento e Integração de Terceiros.

Prezados parceiros,

Com o objetivo de garantir a segurança absoluta de todos os colaboradores e **manter todas as frentes de trabalho e projetos a prova de qualquer fiscalização**, estabelecemos diretrizes rígidas e mandatórias para a contratação, cadastramento e liberação de terceiros na Capal.

O descumprimento de qualquer premissa abaixo resultará no **bloqueio imediato do acesso e suspensão das atividades**.

1. Pré-Requisito: Cadastro Fiscal e Fluxo de Envio

- **Etapa 1 (Fiscal):** Nenhum documento de segurança ou de colaboradores será analisado sem que a empresa esteja com o **cadastro devidamente efetivado no sistema fiscal da Capal**.
- **Etapa 2 (Envio de SST):** Somente após a aprovação fiscal, a documentação completa da empresa e dos prestadores deve ser encaminhada conjuntamente para os e-mails dos responsáveis pela análise:
    - **Evelyn E. de Souza** – RH Capal: rhapoio@capal.coop.br.
    - **Bianca Vieira dos Santos** – Segurança do Trabalho Capal: bianca.santos@capal.coop.br.
    - **Paula Zelazowski** – RH Capal: paula.zelazowski@capal.coop.br.
    - **Evandro Martins** - Segurança do Trabalho Capal: evandro.oliveira@capal.coop.br.
- **Prazo Prévio:** O envio deve anteceder o início das atividades em tempo hábil para auditoria. Documentos incompletos ou enviados fora do canal oficial serão sumariamente rejeitados.

2. Documentação de Segurança da Empresa (Programas e Laudos)

As empresas contratadas devem apresentar os documentos atualizados e dentro dos prazos legais rigorosos:

- **PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos - NR 01):** Validade máxima de **2 anos** (ressalvadas revisões extraordinárias).
- **PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - NR 07):** Validade máxima de **1 ano** (renovação anual obrigatória com relatório).
- **LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho):** Validade máxima de **3 anos** (ou atualização imediata em caso de mudança de processo/risco).
- *Nota:* Para fins de fiscalização, os programas devem refletir exatamente a atividade exercida nas dependências da Capal.

3. Documentação Operacional e Individual dos Colaboradores

Cada colaborador alocado deve possuir prontuário individual auditável composto por:

- **Foto 3x4:** Recente e nítida para identificação.
- **Carteira de Vacinação Atualizada:** Comprovante em dia exigido pelo PCMSO e riscos da função (ex: tétano, hepatite B, etc.).
- **Habilitação (CNH):** Obrigatória, regular e com categoria compatível para **motoristas** e **operadores de máquinas/equipamentos**.
- **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional):** Emitido por Médico do Trabalho, contendo expressamente a aptidão para os riscos específicos da função.
- **Ficha de EPI (NR 06) e Ordens de Serviço (NR 01):** Documentos devidamente assinados pelo colaborador.
- **Comprovante de Cadastro E-Social:** Documento emitido no portal.
- **NR 01 - Ordem de Serviço - Item -1.4.1:** Documento emitido individual por colaborador com assinatura e consoante com o PGR.

4. Critérios para Treinamentos Obrigatórios (NRs e Capacitações)

- **Compatibilidade com o Risco:** Todos os treinamentos apresentados devem ser **estritamente compatíveis com a função, com o risco da atividade executada e com os riscos inerentes à operação da Capal**.
- **Proibição de EAD Irregular: Não são aceitos certificados de treinamentos realizados exclusivamente na modalidade online (EAD)** para atividades que exijam aulas práticas ou cuja norma exija formato presencial (com ênfase nas normas de alto risco, como **NR 33 e NR 35**).
- **Assinaturas:** Obrigatória a presença das assinaturas do participante e do instrutor no certificado.

- **Proficiência do Instrutor:** Caso o curso não tenha sido ministrado por Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, é **obrigatório** o envio da comprovação técnica de proficiência do instrutor (currículo e especializações).
- **Book do Certificado:** O certificado deve vir acompanhado do dossiê completo contendo a **lista de presença assinada** e **registros fotográficos** da realização das aulas teóricas e práticas.
- **Normas Abrangidas:** Cumprimento integral da **NR 10, NR 11, NR 12, NR 18, NR 20, NR 33, NR 34, NR 35** e demais NRs aplicáveis.

5. Integração Presencial de Segurança

- **Agendamento:** Apenas após a **validação total e aprovação** de toda a documentação fiscal e de segurança pelas equipes da Capal, o colaborador estará apto para realizar a integração presencial.
- **Dias e Horários:** As integrações ocorrem exclusivamente às **Segundas, Quartas e Sextas-feiras**, com **início impreterivelmente às 08:00h**, na **Unidade Matriz** ou **Unidade de Ponta Grossa**. Colaboradores que chegarem após o horário não serão integrados nem liberados para o acesso.

ANEXO I: MATRIZ DE REQUISITOS E TREINAMENTOS POR FUNÇÃO / ATIVIDADE

Para orientação das contratadas e auditoria interna do RH e SST da Capal, seguem as exigências específicas por frente de trabalho:

1. Trabalhos em Altura (Acima de 2,0 metros)

- **Funções:** Montadores de andaime, eletricistas, manutenção predial, pintores, caldeireiros.
- **Treinamento: NR 35 (Trabalho em Altura)** – Mínimo 8h, **presencial (proibido 100% EAD)**, com prática, book e instrutor qualificado.
- **Específicos:** Aso com aptidão para Altura; Relação de EPIs específicos de ancoragem.

2. Espaços Confinados

- **Funções:** Entrantes, vigias e supervisores (silos, tanques, galerias, poços).
- **Treinamento: NR 33 (Espaços Confinados)** – **Presencial obrigatório**, com prática em campo e book.
- **Específicos:** ASO com aptidão para Espaço Confinado e exames complementares do PCMSO.

3. Instalações e Serviços em Eletricidade

- **Funções:** Eletricistas, eletromecânicos, técnicos de automação.
- **Treinamento: NR 10 (Básico e/ou SEP)** – **Presencial**, com book e assinaturas.

- **Específicos:** Comprovação de formação técnica na área elétrica e ASO com aptidão.

4. Operação de Máquinas, Equipamentos e Veículos

- **Funções:** Operadores de empilhadeira, pontes rolantes, retroescavadeiras, motoristas.
- **Treinamento: NR 12 e/ou NR 11** – Prático e específico para o equipamento.
- **Específicos: CNH válida** (categoria compatível), autorização formal da empresa e ASO com aptidão.

5. Obras e Indústria da Construção

- **Funções:** Pedreiros, carpinteiros, armadores, encarregados de obra.
- **Treinamento: NR 18** e integrações de canteiro.
- **Específicos:** PGR específico da frente de serviço e ASO compatível.

6. Serviços Mecânicos, Trabalhos a Quente e Inflamáveis

- **Funções:** Soldadores, caldeireiros, mecânicos industriais, áreas de combustíveis.
- **Treinamento: NR 34** (Trabalho a Quente) e **NR 20** (Inflamáveis e Combustíveis, conforme o grau de risco).
- **Específicos:** Permissão de Trabalho (PT), APR, inspeção de equipamentos de solda/maçaricos, extintores e mantas antichama.

7. Administrativo / Apoio Geral

- **Funções:** Equipes de escritório, suporte e visitas técnicas sem intervenção operacional de campo.
- **Treinamento:** Integração de Segurança Capal (Seg/Qua/Sex às 08h).
- **Específicos:** ASO administrativo e carteira de vacinação em dia.

Exigimos o cumprimento de todas os itens acima. A segurança e a conformidade legal de nossas operações são inegociáveis.

Prazo para a adequação das empresas que já está presentando serviços na unidade da CAPAL.
10 de novembro de 2026.

Atenciosamente,
Gestão de Contratos / Segurança do Trabalho / Recursos Humanos (Capal)